



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2403	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMARIO

Ministério da Guerra:

Portaria n.º 10:899 — Determina que as esquadrilhas independentes de aviação de caça da Portela de Sacavém e de Espinho passem a denominar-se, respectivamente, esquadrilha independente de aviação de caça n.º 1 e esquadrilha independente de aviação de caça n.º 2.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 10:900 — Reforça várias verbas inscritas no capítulo 1.º do orçamento vigente da Agência Geral das Colónias.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 34:451 — Aprova os novos estatutos da Academia Portuguesa da História.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 10:901 — Torna obrigatória a inscrição na Comissão Reguladora das Oleaginosas e Óleos Vegetais dos importadores de sebo e óleos hidrogenados para usos industriais e das empresas singulares e colectivas que exerçam o fabrico de sabão ou outros produtos em que entrem como matérias primas o sebo ou os referidos óleos.

Portaria n.º 10:902 — Introduce algumas alterações no actual regime de fabrico e venda de tecidos de lã — Revoga as disposições relativas a fabrico e venda de tecidos, constantes das portarias n.ºs 10:112, 10:311, 10:396 e 10:687.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Repartição do Gabinete

Portaria n.º 10:899

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, que as esquadrilhas independentes de aviação de caça da Portela de Sacavém e de Espinho, a que se referem os quadros xxxiv do decreto-lei n.º 28:401,

de 31 de Dezembro de 1937, e v da portaria n.º 10:711, de 18 de Julho de 1944, passem a designar-se, respectivamente:

- Esquadrilha independente de aviação de caça n.º 1.
- Esquadrilha independente de aviação de caça n.º 2.

Ministério da Guerra, 19 de Março de 1945. — O Ministro da Guerra, *Fernando dos Santos Costa*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 10:900

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, que as verbas abaixo designadas do capítulo 1.º do orçamento vigente da Agência Geral das Colónias, aprovado pela portaria n.º 18:789, de 6 de Dezembro de 1944, sejam reforçadas com as quantias indicadas, saindo a contrapartida do saldo verificado do orçamento de 1944:

Artigo 7.º, n.º 1).	10.000\$00
Artigo 9.º, n.º 1), alínea b)	200.000\$00
Artigo 9.º, n.º 2), alínea d)	372.856\$42
Artigo 13.º	96.000\$00
	678.856\$42

Ministério das Colónias, 19 de Março de 1945. — Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Decreto n.º 34:451

Atendendo a que os estatutos da Academia Portuguesa da História, aprovados pelo decreto n.º 27:913, de 31 de Julho de 1937, carecem de modificação;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São aprovados os estatutos da Academia Portuguesa da História, que baixam assinados pelo Ministro da Educação Nacional e que substituem os